



**XVII ENANPUR**

SÃO PAULO • 2017



# UMA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA CONSTRUÇÃO DO PDDU DE SALVADOR.

A POPULAR PARTICIPATION ANALYSIS IN THE  
CONSTRUCTION OF THE SALVADOR PDDU.

*Filipe Mateus Lima Guimarães Trindade<sup>1</sup>, Universidade  
Federal da Bahia, filipetrindade551@hotmail.com*

*Edison Violante Neto<sup>2</sup>, Universidade Federal da Bahia,  
edisonviolante@gmail.com*

---

<sup>1</sup> Aluno Especial do Mestrado em Geografia pela Universidade Federal da Bahia e Mestrando em Ciências da Educação pela Universidade Interamericana, Especialista em Educação Especial e Metodologia do Ensino em Geografia, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, Licenciado e Bacharelado em Geografia pela Universidade Federal da Bahia e Professor de Geografia na Rede Privada de Ensino.

<sup>2</sup> Licenciado e Bacharelado em Geografia pela Universidade Federal da Bahia e Professor de Geografia na Rede Privada de Ensino.

## RESUMO

O presente trabalho tem como principal objetivo realizar uma análise da participação popular na construção do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) na cidade de Salvador e Lei de Ordenamento e Uso do Solo (LOUS), além do projeto Salvador 500 lançado pela prefeitura, através de observação dos fóruns participativos, reuniões, audiências públicas e demais meios utilizados pela prefeitura para tornar o processo participativo e dinâmico para a sociedade civil, para a realização do trabalho foi utilizado também alguns textos para fornecer embasamento teórico sobre o tema "participação popular". Discute-se o real intuito da prefeitura no modo de permitir a participação popular, para a partir da análise inferir se essa participação era realmente possível e condizente com a realidade da população soteropolitana.

**Palavras Chave:** Participação Popular; PDDU; LOUS; Salvador.

## ABSTRACT

The main objective of this work is to analyze the popular participation in the construction of the Urban Development Master Plan (PDDU) in the city of Salvador and the Law of Land Use and Planning (LOUS), as well as the Salvador 500 project launched by Public hearings and other means used by the city hall to make the process participatory and dynamic for civil society. In order to carry out the work, some texts were also used to provide a theoretical basis on the theme of "popular participation". The real intention of the prefecture is discussed in the way to allow the popular participation, from the analysis to infer if this participation was really possible and in keeping with the reality of the population soteropolitana.

**Keywords:** Popular Participation; PDDU; LOUS; Salvador.

## INTRODUÇÃO

Como parte integrante e fundamental das cidades brasileiras o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, vem como forma de contribuir para uma melhor estruturação da sociedade como um todo, através de pesquisa, participação da sociedade civil, técnicos e atuação mais direta de órgãos ligados à área do urbanismo. Colaborando de forma significativa para o futuro das cidades.

Esta análise registra as pesquisas realizadas referentes ao processo de implantação do PDDU (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) da cidade de Salvador, fazendo uma breve análise cronológica referente ao PDDU da cidade. Abordando temas como a LOUS (Lei de Ordenamento e Uso do Solo), que está diretamente ligada ao PDDU, o novo Plano 500 da Prefeitura, fazendo análises críticas a respeito da participação popular nas tomadas de decisões desse projeto.

Para a realização deste trabalho foi feita uma pesquisa bibliográfica a partir de textos fornecidos nas aulas ministradas pelo professor Ângelo Serpa, como também diversos sites ligados a órgãos municipais, entre eles destacamos o da Prefeitura Municipal de Salvador e Participa Salvador entre diversos sites jornalísticos que apresentavam notícias referentes ao tema, além dos fóruns e audiências públicas de onde foi retirada grande parte das informações trabalhadas nessa análise.

O objetivo do presente trabalho consiste no exame dos principais projetos de planejamentos onde sociedade civil e instituições de instancias municipais, estaduais e federais hipoteticamente trabalham em conjunto a fim de atender demandas e desenvolver projetos de curto e longo prazo que visa à melhoria do funcionamento da Cidade de Salvador.

Para isso aborda-se conceitos chaves e para isso é exposta definições a respeito do PDDU, Plano Salvador 500, Lous e Participação. O trabalho apresenta ainda questões referentes a como funcionou o processo participativo nesses campos, explicando como ocorreram e do que se tratam os fóruns setoriais, oficinas de bairros e audiências públicas, tecendo críticas a respeito da forma em que as mesmas ocorreram.

## SALVADOR 500

O Plano Salvador 500 é um planejamento desenvolvido pela prefeitura municipal de Salvador em 2014, cuja proposta principal é a elaboração e cumprimentos de diversas metas que foram planejadas para serem alcançadas progressivamente dentro de um prazo de 35 anos. De acordo com o projeto, existem preocupações primordiais divididas em três categorias que se relacionam, sendo elas:

Planejamento de cunho estratégico – que se trata de um planejamento de longo prazo que pretende resolver questões de maiores relevâncias relacionadas às demandas do município, abrangendo questões de ações de dimensões territoriais, sobretudo na escala metropolitana e que definem estratégias de longo prazo para ajudar a orientar na progressão de determinados objetivos, excedendo o período de gestão governamental e envolvendo principalmente etapas de monitoramento, avaliação e flexibilidade para lidar com mudanças.

Planejamento Urbano de município no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) – que tem como principal função a identificação dos principais problemas estruturais da cidade a partir

da interpretação do reflexo da demanda de seus habitantes, promovendo estratégias de ordem territorial (de maior destaque), ambiental, econômico e cultural.

Planejamento operacional – cujo papel é o mais “superficial” e imediato, pois basicamente identifica as necessidades e demandas mais urgentes da população e propõe e aplica soluções mais práticas e imediatas, conforme as diretrizes pré-estabelecidas no PDDU.

A ideia de tornar cada cidadão como agente de transformação da cidade é proposta a partir do uso de espaços reservados para mobilização e participação desses indivíduos. A construção desse ideal costuma ocorrer principalmente em Oficinas de Bairros, Audiências Públicas e em Fóruns Setoriais e Temáticos.

As Oficinas de Bairros são espaços de discussões públicas organizadas pelo próprio Plano 500 que tem como principal objetivo aproximar os moradores de Salvador “dessa nova forma de pensar e construir uma cidade, na qual todos deixam de ser meros expectadores para serem efetivamente agentes ativos de desenvolvimento de políticas públicas”, segundo o próprio site do Plano 500. Essas oficinas são coordenadas e organizadas por técnicos especialistas em planejamento urbano.

No total, ocorreram 14 audiências públicas, sendo que somente a 1ª ocorreu em 2014. Os objetivos principais das últimas audiências públicas sempre são relacionados às discussões da Minuta do Projeto de Lei do PDDU e costumam ser programadas para durarem cerca de 6 horas.

O formato dos Fóruns Setoriais Temáticos é muito próximos do que ocorre nas Oficinas de Bairros. A diferença é que os Fóruns contam com a participação de instituições públicas, estaduais e federais com atuação em Salvador e na região metropolitana (além da sociedade civil e a equipe de técnicos especializados em planejamento urbano). Nos fóruns, todos os segmentos de representantes poderão apresentar contribuições para melhorias pontuais em demandas da cidade, conforme os “diagnósticos” prévios feitas em encontros anteriores.

Nos Fóruns Temáticos, especialistas convidados fomentarão discussões sobre “Desenvolvimento Econômico e Social”, “Mobilidade e Estrutura Urbana”, “Meio Ambiente e Cultura”, “Habitar na Cidade” e “Instrumentos da Política Urbana”.

Ainda de acordo com as funções e objetivos principais do plano, o site da prefeitura de Salvador o expõe da seguinte forma:

A linha mestra adotada pela Prefeitura é construir o plano de forma democrática e participativa. Não é simplesmente ouvir todos os segmentos da sociedade, mas envolvê-los na construção desse ideal. Fazer de cada cidadão agente de transformação da nossa cidade. Para isso estão previstos diversos espaços de mobilização e participação, como as Oficinas de Bairros, Audiências Públicas e os Fóruns Setoriais e Temáticos. (SALVADOR, 2015).

Posteriormente, o site do plano da prefeitura complementa a função do projeto com a seguinte colocação:

O Plano Salvador 500 (quinhentos) abraça o desafio de projetar e conquistar uma Salvador melhor e de resgatar o planejamento como uma política permanente da cidade, independentemente de gestores e grupos políticos. (SALVADOR, 2015).

Por último, o site do projeto expõe duas listas, uma contendo os principais objetivos e os produtos finais do plano da seguinte forma:

### Objetivos do Plano Salvador 500

1. Tornar Salvador uma cidade menos desigual em termos sociais, urbanísticos e ambientais.
2. Promover o desenvolvimento urbano sustentável, contemplando orientações para o ordenamento territorial integrado e abrangente.
3. Definir diretrizes, objetivos, metas, instrumento de ação e fontes de recursos, visando promover a melhoria das condições de vida da sua população.
4. Estender a qualidade urbana para todos, reduzindo as desigualdades territoriais e os desequilíbrios estruturais do meio urbano e social.
5. Reestruturar a mobilidade e a acessibilidade urbana.
6. Reforçar a complementaridade da rede de cidades de Salvador, potencializando suas oportunidades nessas e em novas redes.
7. Fortalecer os segmentos potencializadores do desenvolvimento econômico e social.
8. Estabelecer prioridades de intervenção, critérios de financiamento e aplicação de recursos.
9. Implantar o Sistema de Desenvolvimento Urbano da Cidade do Salvador como forma de integrar as políticas públicas setoriais, contemplando também seu modelo de gestão e de monitoramento e avaliação.

### Produtos finais

1. Plano Salvador 500
2. Anteprojeto de Lei do PDDU
3. Anteprojeto de Lei da LOUOS

## PDDU

O primeiro ponto para compreender o que vem ocorrendo na cidade de Salvador é compreender o que é o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, qual a sua importância para as cidades, como deve ser aplicado e quais legislações o abrange.

Para Villaça, 1999 o PDDU é:

Seria um plano que, a partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região, apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infraestrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal. (VILLAÇA, 1999).

Sendo assim o PDDU, tem o papel de planejar e estruturar toda questão urbana que envolve as cidades, com base na realidade do local, para isso é necessário realização de estudos e amplos debates acerca das necessidades das cidades.

Segundo a constituição brasileira de 1988, no capítulo III do estatuto da cidade o plano diretor é um instrumento básico de política dos municípios, assim entende-se que todos os municípios enquadrados nas leis devem possuir um Plano Diretor. Segundo a lei esse plano deve ser revisto no mínimo de 10 em 10 anos com intuito de acompanhar as modificações do município.

No Art. 40. § 4º, a constituição explicita a questão da participação popular na construção do Plano Diretor, como vemos,

No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Assim fica claro que a participação popular e de representantes da comunidade não é de livre escolha das cidades, mas sim um dever protegido por lei, onde caso não seja cumprido este ou os demais parágrafos desse inciso, ocorre à suspensão do plano, até que seja cumprida a lei.

Em relação às quais cidades devem obrigatoriamente possuir um plano diretor a constituição cita:

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadradas no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.



§ 3º (Vide Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)( BRASIL, 2001)

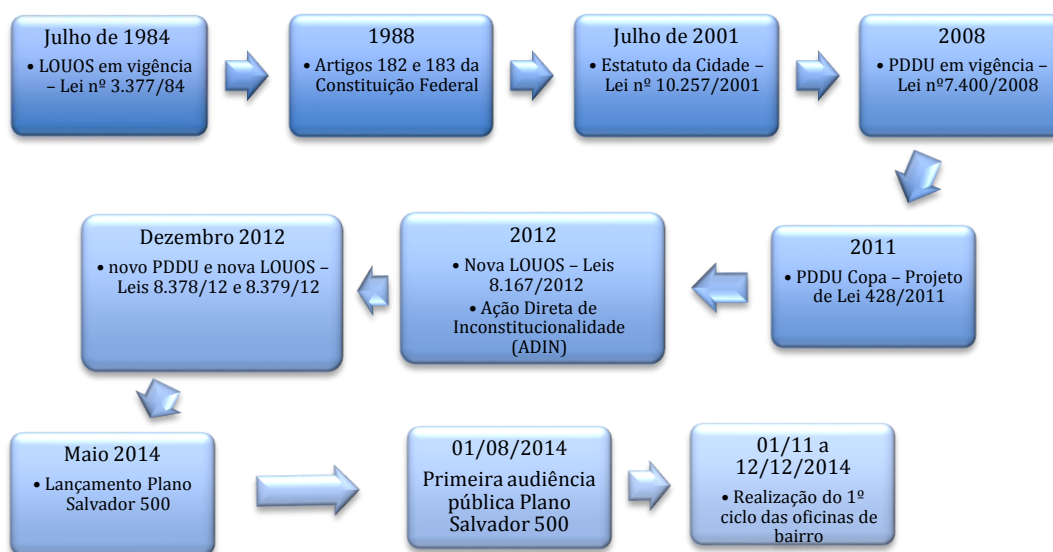
No site da Prefeitura Municipal de Salvador está definido PDDU como orientador do desenvolvimento e da expansão da cidade, com papel de assegurar o cumprimento da sua função social e da função social da propriedade imobiliária urbana, visando também estabelecer prioridades de investimento para o desenvolvimento urbano, vinculando o planejamento e a execução do orçamento municipal às suas diretrizes além da política urbana, define regras relacionadas às seguintes áreas: Desenvolvimento econômico; Meio ambiente; Cultura; Habitação; Serviços urbanos básicos; Ordenamento territorial e Desenvolvimento político-institucional.

## A QUESTÃO DO PDDU DE SALVADOR

O processo histórico do PDDU de Salvador se inicia em 1984 quando a LOUS entra em vigência de acordo com a lei – nº 3.377/84, em 2001 a promulgação da lei do Estatuto da cidade e em 2008 o primeiro PDDU entra em vigência, para a Copa do Mundo realizada no Brasil é lançado em 2011 o PDDU da Copa, que no ano seguinte é suspenso junto a LOUS. Em maio de 2014 é lançado o Projeto Salvador 500, marcado por uma série de audiências e oficinas bairro que se iniciam em agosto.

O enfoque maior é para a questão do novo PDDU e do Plano Salvador 500, em relação à participação popular que se deu entre audiências públicas e oficinas bairros que possuíam o intuito de dialogar, ouvindo propostas da população.

Figura 1 – Fluxograma do histórico do PDDU de Salvador



Fonte: PMS. Elaboração: Filipe Trindade, 2016.

## PARTICIPAÇÃO

É fato que hoje a participação popular deixa de ser apenas uma reivindicação, para tornar-se uma forma de gestão recomendada. Existem diversas vantagens, principalmente do ponto de vista social e cultural, podendo significar um processo de aprendizagem da cidadania para aqueles que

estão envolvidos. Do ponto de vista social e econômico, a gestão participativa é importante para que se possa construir uma inversão de prioridades do Estado, fazendo com que todas as camadas da população sejam ouvidas, principalmente aquelas mais excluídas, de maneira a minimizar a desigualdade.

De acordo com Nunes, “a participação é um processo que exige tempo, métodos e uma profunda compreensão das restrições à cidadania impostas pela própria história social e política no país. A participação, necessariamente, deve superar a velha monopolização do poder pelos interesses econômicos. Se assim não for, não existe de fato participação”.

### **A IMPORTÂNCIA DO PARTICIPA SALVADOR**

Pesquisa do Instituto Vox Populi mostrou, em novembro, que apenas 26% da população de Salvador sabe o que é PDDU e que apenas 0,2% deu alguma contribuição para o projeto de lei. (ATARDE Ter, 25/12/2007 às 10h28min), esse fragmento de reportagem demonstra quão frágil é a questão da participação popular na construção do PDDU e Plano Salvador 500, apenas ¼ da população diz saber o que é o PDDU, fato esse que por si só é extremamente problemático, porém apenas 0,2% diz ter contribuído de alguma forma para construção do mesmo.

Um movimento como o Participa Salvador tem fundamental importância, já que o mesmo visa acompanhar as audiências e ações políticas do executivo municipal de Salvador para discussão do Plano Salvador 500 e revisão do PDDU e LOUOS, divulgando seus resultados através de redes sócias, site, fóruns e debates aberto ao público. Os princípios e diretrizes do movimento são:

1. Exigência e prática do respeito à legislação nacional – implicando observância de convenções, tratados e outros acordos internacionais ratificados pelo Brasil – no tocante à participação popular no planejamento urbano;
2. Exercício e fomento da intervenção informada, ativa e responsável nos processos do governo local, buscando a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil nas decisões sobre a política urbanística municipal, com pleno respeito às exigências indeclináveis relativas à qualidade da informação e à realização de estudos técnicos proficientes, capazes de garanti-la;
3. Incentivo à o diálogo entre governantes, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada;
4. Empenho em contribuir para a educação cívica, facultando aos cidadãos compreender a complexidade dos problemas urbanos e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
5. Esforço constante no sentido de garantir que as políticas públicas municipais melhorem efetivamente a qualidade de vida para todos na cidade;
6. Incentivo à partilha do poder de decisão entre governo, cidadãos e sociedade civil organizada;
7. Empenho em cobrar do Poder Público que garanta o acesso à informação completa e compreensível relativa à legislação urbanística em preparo e ao processo decisório correspondente, veiculando-a de modo eficaz através de diversos meios de divulgação;



8. Empenho em supervisionar o cumprimento pela Prefeitura do conteúdo mínimo exigido pelo Estatuto da Cidade e Resoluções do Conselho Nacional das Cidades no tocante a Audiências Públicas, consultas, etc. relativas ao processo de planejamento em foco;
9. Vigilância e empenho no sentido de exigir que os prazos estabelecidos no processo sejam suficientes e respeitem o tempo de mobilização da população;
10. Vigilância e empenho no sentido de exigir que seja garantida a diversidade das pessoas, grupos e agências a participar das discussões, buscando fazer com que a realização dos debates seja feita por segmentos sociais, por temas e por bairros, com alternância dos locais de discussão;
11. Empenho em manter, junto com o Ministério Público, por meio da Promotoria de Habitação e Urbanismo, vigilância quanto aos aspectos legais do processo;
12. Exigência de uma metodologia participativa nas Audiências Públicas, Oficinas, Fóruns setoriais, nos processos de difusão de informes e promoção de consultas por Meios Virtuais etc., de modo a permitir que todos tenham possibilidade de manifestar-se, de contribuir e decidir, de forma democrática, assegurada a pluralidade de opiniões;
13. Cobrança de participação do Conselho da Cidade na Coordenação do processo de elaboração do Plano Salvador 500, PDDU e LOUOS.

Para Débora Nunes o movimento é bastante importante para dar apoio à sociedade na questão do PDDU com disponibilização de documentos e fiscalização, como cita em entrevista:

A equipe do “Participa” presta um serviço que deveria ser contínuo e não pontual, como é o caso agora. A cidadania precisa de elementos de apoio técnico para crescer no seu aprendizado de democracia participativa, assim como precisa ser motivada e convidada a construir espaços de participação.

A disponibilização de documentos, de glossários técnicos, de pareceres, de propostas, de elementos de denúncia da má conduta de gestores e parlamentares em face do interesse público, a participação em audiências públicas, a realização de eventos de discussão e mobilização...tudo isso e ainda mais que são objetos do projeto “Participa Salvador” e que são realizados pela equipe significam um ganho histórico para a cidadania em Salvador. Espero apenas que a experiência se amplie e se perenize.(NUNES, 2015)

Através da entrevista de Débora Nunes e das diretrizes e princípios percebemos que a maior preocupação do Participa Salvador é promover e fiscalizar para que exista de fato participação na criação do PDDU, LOUS, Salvador 500.

### **A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PDDU E NO PLANO 500**

A participação popular na criação do Plano Diretor e Plano 500 se deu através de fóruns setoriais e temáticos, oficinas bairros e audiências públicas. A Prefeitura de Salvador define o que são e como funciona cada uma dessas ferramentas, os fóruns Setoriais, propõe-se um formato envolvendo os mais diversos segmentos da sociedade civil, instituições públicas municipais, estaduais e federais com atuação em Salvador e na Região Metropolitana. Nesses fóruns setoriais, esse conjunto de atores sociais, sejam privados ou públicos, terá oportunidade de apresentar suas contribuições relativas ao diagnóstico e à visão de futuro da cidade do Salvador, já os Temáticos, especialistas convidados fomentarão discussões sobre “Desenvolvimento Econômico e Social”, “Mobilidade e

Estrutura Urbana”, “Meio Ambiente e Cultura”, “Habitar na Cidade” e “Instrumentos da Política Urbana”. Essas discussões e as contribuições daí derivadas são também consideradas fundamentais para a definição de estratégias de desenvolvimento da cidade do Salvador.

Dentre os dois pontos que serão mais amplamente discutidos temos as Oficinas Bairros, que são “desenvolvidas e coordenadas por uma equipe de técnicos em planejamento urbano, as Oficinas, além de configurarem mais uma alternativa de participação, têm como objetivo aproximar os moradores de Salvador dessa nova forma de pensar e construir uma cidade, na qual todos deixam de ser meros expectadores para serem efetivamente agentes ativos do desenvolvimento de políticas públicas”, segundo informa a Prefeitura de Salvador.

Essas oficinas ocorreram em dois ciclos, o primeiro ocorreu entre nov. e Dez de 2014, buscando realizar um diagnóstico do município através das informações colhidas nos bairros, essas oficinas ocorreram entre 01/11/2014 e 12/12/2014. Sendo segundo a prefeitura amplamente divulgadas através de comerciais em mídias impressas, audiovisuais, internet, radio, outdoors e busdoors. Nesse primeiro ciclo entrevistas foram feitas com os participantes e a partir delas relatórios foram elaborados pela própria Prefeitura.

Fazendo uma breve análise desse primeiro momento onde 934 pessoas foram inscritas, percebemos que o número de participantes é pequeno em nas 17 oficinas, com uma média de 55 participantes por oficina, sendo a que apresentou maior número ocorreu no Cabula onde estiveram presentes 80 pessoas, em Valéria com menor número de participantes apenas 28, por se tratar de um conjunto de bairros, por exemplo, a oficina realizada no Cabula abrangia os bairros: Cabula, Doron, Narandiba, Pernambuco, Resgate, Saboeiro, São Gonçalo e Saramandaia, a representatividade se deu de forma desigual, na oficina no Bairro da Liberdade mais da metade dos participantes eram da Liberdade. Fato importante ser mostrado é que Pirajá faz parte da oficina de Valéria, porém não existem linhas de ônibus que realizem ligação entre esses bairros.

Em relação ao perfil dos presentes, observamos que 60% são homens, cerca de metade dos participantes no conjunto de oficinas compunham a faixa etária de 35 a 54 anos, 16% apresentam nível superior e 11% pós-graduação concluída. Se fizermos cruzamento desses dados com dados da PNAD e do censo do IBGE observamos que os homens são 46% da população, 36% possuem de 35 a 54 anos soteropolitana e apenas 8% dos cidadãos da cidade possuem ensino superior. Funcionários públicos e empregados assalariados totalizaram mais de 40% dos participantes.

O segundo ciclo ocorreu em julho de 2015 com objetivo de construir a visão de futuro da cidade que fundamentará os cenários e a visão estratégica do Plano. A metodologia consiste na construção de um mapa colaborativo com formulação de propostas com base nos temas: transporte e mobilidade; emprego e renda; ambiente; cultura e patrimônio; serviços públicos; equipamentos e espaços públicos; habitação; saneamento e segurança pública. Como não houve questionários, não existem dados referentes aos participantes.

Notícias como “Baixa presença de moradores cancela oficina bairro do Salvador 500 na Liberdade” e “Moradores pressionam e oficina de bairro Barra/Pituba tem nova data” podem ser encontradas no site do Participa Salvador, o que demonstra a fragilidade da participação popular nesses debates, no primeiro caso (Liberdade) alguns representantes afirmaram que não houve uma divulgação do evento, a região da prefeitura bairro da Liberdade - São Caetano é a que concentra a maior população da cidade com quase 400 mil habitantes, segundo dados da prefeitura, porém apenas 39 pessoas participaram das Oficinas. Na Oficina realizada no bairro da Pituba, os participantes reclamaram do tempo disponível para debate, não foi possível discutir todos os pontos, por conta disso solicitaram uma nova reunião, os organizadores não se demonstraram

dispostos em agendar uma nova reunião, porém sobre pressão decidiram que essa seria a melhor opção.

As Audiências Públicas ocorrem no período entre 01/08/2014 e 26/10/2015, totalizando 14, antes de tudo é preciso entender o que é uma audiência pública, segundo Soares é,

Instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Cuida-se de uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa, através da qual a autoridade competente abre espaço para que todas as pessoas que possam sofrer os reflexos dessa decisão tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo. É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente e em condições de igualdade, às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida. Em contato direto com os interessados. Tais opiniões não vinculam a decisão, visto que têm caráter consultivo. E a autoridade, embora não esteja obrigada a segui-as, deve analisá-las segundo seus critérios acolhendo-as ou rejeitando-as. (SOARES, p. 261 2002)

Data	Dia da semana
26/10/2015	Segunda-feira
24/10/2015	Sábado
07/10/2015	Quarta-feira
05/10/2015	Segunda-feira
03/10/2015	Sábado
14/09/2015	Segunda-feira
26/08/2015	Quarta-feira
16/06/2015	Terça-feira
15/06/2015	Segunda-feira
15/06/2015	Segunda-feira
11/06/2015	Quinta-feira
15/04/2015	Quarta-feira
01/08/2014	Sexta-feira

Quadro  
1 –

*Audiências públicas do PDDU de Salvador*

*Fonte: PMS*

*Elaboração: Filipe Trindade, 2015*

No quadro podem-se perceber as datas e dias de semana em que ocorreram as audiências públicas do PDDU, percebe-se que no geral ocorreram em dias de semana, geralmente no período da tarde. A prefeitura divulga em seu site os vídeos da maior parte das audiências.

Todas as audiências públicas possuíam uma programação definida, todas iniciavam com leitura da ata e finalizando da mesma, em geral as audiências duravam mais de 4 horas, diversos problemas puderam ser observados, nas reuniões muitos participantes se queixavam da difícil linguagem utilizadas nas audiências, o que mostrou descontentamento dos participantes fazendo com que muitos deixassem de frequentar as mesmas, esse fato fica perceptível nos vídeos pois em geral as mesmas pessoas se fazem presentes nas audiências.

No geral os participantes são estudantes de direito e arquitetura, representantes de grupos sociais e funcionários da própria prefeitura. É preciso destacar a reclamação de um dos participantes que questionou o porquê das audiências serem realizadas nos mesmos locais, não podendo ser levadas até determinados bairros, o que talvez aumentasse o número de participantes, além do número reduzido de audiências.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das análises feitas ao longo do trabalho chega-se à conclusão que não houve de fato uma participação ativa da sociedade civil, a população de maneira geral ficou impossibilitada de estar presente nas audiências públicas, por conta da forma que foi alocada, durante dias da semana em horários onde a população como um todo estaria trabalhando. Os debates públicos ocorridos nos bairros também não foram suficientes para que fosse debatido, ocorridos em no máximo 2 dias, abrangendo em alguns casos territórios/ bairros de grandes dimensões, dessa maneira impossibilitando o deslocamento, em alguns casos se tornando até inviável, tendo em vista que não existia transporte coletivo para a população.

Após o termino das discussões, de imediato se instalou as audiências públicas que mesmo sob grande manifestação da população que exigia um número maior de audiências para que fosse possível debater de fato o PDDU da cidade, a solicitação não foi atendida, a prefeitura junto a câmara de vereadores, aprovou o novo Plano diretor e Lei de Ordenamento e Uso do Solo municipal, que ainda sofre grande retaliação de parcela da população que busca junto ao Ministério Público reverter a decisão tomada.

Ainda em 2016 é questionada a decisão da prefeitura, porém, por motivos políticos, não se acredita na existência de se criar um novo plano ou modificar o atual, mesmo após a sociedade questionar a participação da população na construção do mesmo, debates estão sendo realizados, principalmente por conta da autorização da construção de prédios com mais de 15 andares na orla, o que causaria sombreamento das praias da capital. O que se pode afirmar é que não houve uma participação popular real nas audiências e o PDDU e LOUS atendem interesses que estão distantes da maior parcela da população.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.Htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.Htm). Acesso em 10 jun. 2013.
- BRASIL. **Estatuto da Cidade**: Lei 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001, 1a Edição
- VILLAÇA, F. **Dilemas do Plano Diretor Ilusões do Plano Diretor**. Disponível em: <[http://www.flaviovillaca.arq.br/artigos01\\_b.html](http://www.flaviovillaca.arq.br/artigos01_b.html)> Acesso em: 10 de junho de 2015.
- Nunes, D. **Participação popular e Controle Social**. UNESCO/Quarteto, 2002.
- Nunes, D. **Participação Popular Tem Que Ser Prioridade**: depoimento. [31 de março, 2015]. Salvador: Participa Salvador. Entrevista concedida ao Participa Salvador.
- SALVADOR –Lei– nº 3.377/84- PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano. Disponível em Acesso em: 21de junho de 2015.
- SALVADOR, Plano Salvador 500. Em: <<http://www.plano500.salvador.ba.gov.br/conheca/1-o-que-ae>> Acesso em: 10 de junho de 2015.
- SOARES, E. **A Audiência Pública no Processo Administrativo**. Rio de Janeiro, 2002